

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição do referido objeto visando a proporcionar aos professores e alunos da rede municipal de ensino, material de qualidade no desenvolvimento de suas atividades e conhecimento.

2.2. A referida aquisição de livros visa garantir os avanços nos indicadores educacionais das escolas da rede pública municipal de ensino de São Benedito, pelo índice IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) através de avaliações em larga escala – SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará) e SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

2.3. As obras, objeto desta licitação, foram escolhidas após análise e avaliações realizadas por técnicos, professores e coordenadores da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, conforme Pareceres Técnicos Pedagógicos para Aquisição dos referidos materiais em anexo a este Termo.

2.4. Concluimos então que, os materiais a serem adquiridos são de grande importância para os alunos do ensino infantil e ensino fundamental dos anos iniciais e finais, pois atendem as demandas e orientações das diretrizes do MEC, SEDUC/CECOM, no Pacto pela Aprendizagem e Secretaria de Educação Municipal de São Benedito/CE, as coleções, objeto da licitação, atendem aos objetivos de conhecimento, bem como, as habilidades essenciais voltadas principalmente para as unidades temáticas necessárias.

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.1. A opção pelo menor preço por item ou grupo é discricionária, dependendo da conveniência e oportunidade, bem como da natureza do objeto licitado e, desta forma, uma vez que os itens que formam os grupos guardam características semelhantes, a sua execução conjunta é mais vantajosa à Administração, possibilitando a economia de escala devido ao valor maior a ser contratado e possibilitando a diminuição dos custos de logística, controle e distribuição.

3.2. Justifica-se o cadastro no sistema COMPRASNET, de formação de grupos de itens, em razão da logística, controle e distribuição, tendo em vista que a Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE pretende realizar o cronograma de entrega do material de maneira eficiente e eficaz, sendo assim a falta de quaisquer dos itens licitados prejudicaria a logística e distribuição no mínimo de viagens possíveis, bem como poderá atrasar o atendimento aos alunos beneficiados.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As entregas dos materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

4.2. As entregas parceladas dos materiais, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

4.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.



4.4. Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 (três) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste termo:

6.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

6.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

6.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

6.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;

6.7. efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações da Autorização de Fornecimento e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.8. efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

- 6.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além das demais previstas neste termo:

- 7.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos materiais;
- 7.2. impedir que terceiros forneçam os materiais, objeto da contratação;
- 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 7.4. devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.5. solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto deste Pregão;
- 7.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, ou preposto por ela designado.
- 8.2. A Fiscalização, deverá notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na entrega, entrega de materiais divergentes dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; quantidades de produtos diferentes das Ordens de Compra.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- 9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro.
- 9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da referida convocação.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 10.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.
- 10.1.2. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

10.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

10.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.2.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais solicitados.

10.2.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da ata de registro de preços ou do contrato.

10.2.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

10.2.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais.

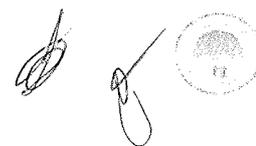
São Benedito/CE, em 28 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]
Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária de Educação

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I.A- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	GRUPO 1		
1	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 2 anos vol. Único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2 2º ANO INFANTIL	Unidade	138
2	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 2º ANO INFANTIL	Unidade	138
3	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8 2º ANO INFANTIL	Unidade	30
4	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9 3º ANO INFANTIL	Unidade	853
5	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6 3º ANO INFANTIL	Unidade	853
6	Os Tesouros de Uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5 3º ANO INFANTIL	Unidade	853
7	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 3º ANO INFANTIL	Unidade	853
8	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil III: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 3º ANO INFANTIL	Unidade	30
9	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3 4º ANO INFANTIL	Unidade	715
10	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0 4º ANO INFANTIL	Unidade	715
11	Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8 4º ANO INFANTIL	Unidade	715
12	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 4º ANO INFANTIL	Unidade	715
13	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil IV: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 4º ANO INFANTIL	Unidade	30
14	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 5º ANO INFANTIL	Unidade	708
15	Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4 5º ANO INFANTIL	Unidade	708
16	Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2 5º ANO INFANTIL	Unidade	708
17	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 5º ANO INFANTIL	Unidade	708
18	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil V: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 5º ANO INFANTIL	Unidade	30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
GRUPO 2			
19	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 1 Matemática	Unidade	708
20	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 2 Matemática	Unidade	639
21	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 3 Matemática	Unidade	1345
22	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 4 Matemática	Unidade	793
23	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 5 Matemática	Unidade	788
24	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 6 Matemática	Unidade	765
25	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 7 Matemática	Unidade	842
26	Coleção Método Mais Fácil- Módulo 8 Matemática	Unidade	797
27	Coleção Método Mais Fácil- Livro do Professor Matemática	Unidade	250
28	Tabuada- Matemática Mais Fácil: Adição Matemática	Unidade	3485
29	Tabuada- Matemática Mais Fácil: Subtração Matemática	Unidade	3485
30	Tabuada- Matemática Mais Fácil: Divisão Matemática	Unidade	2777
31	Tabuada- Matemática Mais Fácil: Multiplicação Matemática	Unidade	2777
GRUPO 3			
32	Coleção Avalia Brasil- 1º Ano Língua Portuguesa	Unidade	644
33	Coleção Avalia Brasil- 1º Ano Matemática	Unidade	644
34	Coleção Avalia Brasil- 2º Ano Língua Portuguesa	Unidade	581
35	Coleção Avalia Brasil- 2º Ano Matemática	Unidade	581
36	Coleção Avalia Brasil- 3º Ano Língua Portuguesa	Unidade	635
37	Coleção Avalia Brasil- 3º Ano Matemática	Unidade	635
38	Coleção Avalia Brasil- 4º Ano Língua Portuguesa	Unidade	589
39	Coleção Avalia Brasil- 4º Ano Matemática	Unidade	589
40	Coleção Avalia Brasil- 5º Ano Língua Portuguesa	Unidade	721
41	Coleção Avalia Brasil- 5º Ano Matemática	Unidade	721
42	Coleção Avalia Brasil- 6º Ano Língua Portuguesa	Unidade	717
43	Coleção Avalia Brasil- 6º Ano Matemática	Unidade	717
44	Coleção Avalia Brasil- 7º Ano Língua Portuguesa	Unidade	696
45	Coleção Avalia Brasil- 7º Ano Matemática	Unidade	696
46	Coleção Avalia Brasil- 8º Ano Língua Portuguesa	Unidade	766
47	Coleção Avalia Brasil- 8º Ano Matemática	Unidade	766

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
48	Coleção Avalia Brasil-9º Ano Língua Portuguesa	Unidade	725
49	Coleção Avalia Brasil- 9º Ano Matemática	Unidade	725

- Para efeito de especificação dos itens, quando houver divergência entre o Edital e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

São Benedito/CE, em 28 de setembro de 2021.


Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária de Educação



Governo Municipal de
São Benedito

P M S 3
FLS Nº 162

Setor
PEDAGÓGICO

Parecer Técnico Pedagógico para Aquisição de Material Didático para a Educação Infantil: Descobertas no Brincaprender- EDITORA IDEAL

Identificar e garantir os avanços nos indicadores educacionais das escolas da rede pública municipal de ensino de São Benedito, pelos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (INDIQUE). Técnicos, professores e coordenadores da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE reuniram-se para avaliar os materiais da Educação Infantil, ficando assim definido:

- Coleção Maleta do Tesouro- Livro Ideal Editora

Foram analisadas outras coleções, porém embora apresente as mesmas finalidades e utilizem praticamente a mesma metodologia, unem os campos de experiências por aulas/atividades, mas apenas a coleção apresentada pela IDEAL EDITORA: **DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER: EDUCAÇÃO INFANTIL** contempla desde a CRECHE até INFANTIL V.

Trabalham as habilidades, dentro dos Campos de Experiências, com sugestões de experiências e vivências, com foco na CRECHE até a Educação Infantil

Outro ponto analisado foi a quantidade de atividades que estão propostas no material apresentado.

Constatou-se também que as coleções contemplam formação continuada e acompanhamento pedagógico.

A partir dessa análise das referidas obras, julgamos que a **Coleção Projeto Descobertas no Brincaprender: Educação Infantil- Livro Ideal Editora** é a mais indicada, pois todos os livros contemplam todas as habilidades de devem ser desenvolvidas e orientadas pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e oferece maior qualidade do material impresso.

Segue tabela com as quantidades e os anos contemplados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	CRECHE	165
02	EDUCAÇÃO INFANTIL III	736
03	EDUCAÇÃO INFANTIL IV	736
04	EDUCAÇÃO INFANTIL V	592

TOTAL: 2.229

São Benedito/CE, 13 de setembro de 2021

Assinaturas:

01 Antonia Omara de São Carvalho
 02 Alba Karla Ribeiro de Sousa
 03 Valdiney Ribena Daltro
 04 Janete Gomes de Andrade Marques
 05 Marista M^a Maria Assis Gomes
 06 Mariziana C. de Costa

PROTOCOLO

São Benedito/CE 14/09/2021

ASSINATURA



Secretaria de Educação

Parecer Técnico Pedagógico para Aquisição de Material Didático para o Ensino da Matemática: 23 311 787/0001-08- B3 EDITORA

Objetivando garantir avanços nos indicadores educacionais das escolas da rede pública municipal de ensino de São Benedito/CE, pelo resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) através das Avaliações em Larga Escala -SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará) e SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Técnicos, professores e coordenadores da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de São Benedito reuniram-se para avaliar os seguintes materiais.

- Coleção Projeto Método Mais Fácil – Módulo 1 ao Módulo 9.
- Tabuada - Matemática Mais Fácil – Adição.
- Tabuada - Matemática Mais Fácil – Subtração.
- Tabuada - Matemática Mais Fácil – Multiplicação.
- Tabuada - Matemática Mais Fácil – Divisão.

A coleção Projeto Método Mais Fácil – Módulo 1 ao Módulo 9 foi elaborada a partir das unidades temáticas Números e Álgebra, alinhada a BNCC, unidades temáticas essenciais para a formação dos alunos. Toda a estrutura do material é construída na prática de exercícios, enunciados com abordagem simples, o material objetiva a construção de uma base de conhecimento.

O material é apresentado por Módulos, de 1 ao 9, esses Módulos contemplam as habilidades e competências de cada ano. Cada Módulo é dividido por 5 Fascículos, os Fascículos dividem o conteúdo, habilidades e competências de cada ano por grau de conhecimento. Os conteúdos buscam desenvolver o raciocínio trabalhando conceitos matemáticos prioritários de cada ano, apresentam um nível crescente de complexidade.

O quadro de desempenho do aluno é uma ferramenta poderosa no acompanhamento do aluno, com o quadro de desempenho do aluno podemos ter uma análise rápida do desempenho do aluno, nela podemos analisar vários dados estatísticos e assim melhorar as práticas pedagógicas.

As Tabuadas possuem uma metodologia inovadora, oferece uma maneira diferenciada de se trabalhar as operações básicas de forma lúdica com vista a memorização, o que é muito válido. Incrementa a metodologia a tabuada trabalhar as operações na forma de repetição e fixação e ao final de cada livro resolução de situações problemas, a forma lúdica também contribui para um melhor ensino.

As unidades temáticas:

PROTOCOLO
São Benedito/CE
ASSINATURA



Números

A unidade temática tem como principal objetivo desenvolver o pensamento numérico, relacionado à capacidade de contar, quantificar, julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. Também estão presentes nesse eixo as noções de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1. Os alunos devem se tornar capazes de resolver problemas envolvendo as operações básicas com números naturais e racionais, além de entender os significados dessas operações. A BNCC prevê que, nesse processo, os alunos também aprendam a argumentar, justificando os procedimentos utilizados para a resolução de uma dada questão, e avaliar se os resultados encontrados deram conta do problema proposto.
2. No momento de realizar os cálculos, espera-se que os estudantes aprendam a lançar mão de diferentes estratégias para obter o resultado desejado, seja por estimativa e cálculo mental, seja por meio da aplicação de algoritmos (conta armada, por exemplo) ou mesmo pelo uso de calculadoras.
3. Também é fundamental preparar os alunos para ler, escrever e ordenar números naturais e racionais positivos, de modo que sejam capazes de identificar e compreender as características inerentes a cada sistema, como o valor posicional dos algarismos à esquerda ou à direita da unidade, por exemplo.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental

1. Dotados de todo o conhecimento necessário para resolver problemas com números naturais e racionais positivos envolvendo as operações fundamentais, esses alunos devem ser provocados a lidar, prioritariamente, com situações que só possam ser representadas pelos números negativos e irracionais, abrangendo significados mais abstratos para o conceito de número. Os problemas geométricos, por exemplo, são um campo propício para a introdução dos irracionais. Já a educação financeira auxilia bastante na conceituação dos negativos.
2. Nessa fase, os alunos também devem dominar o cálculo de porcentagem, juros, descontos e acréscimos. Precisam estar capacitados para reconhecer, comparar e ordenar números reais, relacionando-os com pontos na reta numérica.
3. A unidade prevê, ainda, o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, como taxas de juros, inflação e impostos, com o foco na educação financeira dos alunos.

Álgebra

A ênfase é no pensamento algébrico, que permite compreender e representar relações de grandezas, equivalências, variação, interdependência e proporcionalidade. Os conteúdos apresentados nessa unidade temática devem preparar o aluno para perceber regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas, para interpretar representações gráficas e simbólicas e para resolver problemas por meio de equações e inequações. É de fundamental importância que os alunos compreendam os procedimentos utilizados, em vez de apenas memorizá-los.



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
F L S Nº 165
lp

Setor
PÉDAGÓGICO

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1. Nos primeiros anos, a proposta é trazer o pensamento algébrico à sala de aula por meio das ideias de regularidade, generalização de padrões e propriedades da igualdade.
2. Por meio da interface com a unidade temática de Números, os alunos também devem ser provocados a explorar as sequências (recursivas e repetitivas, como as tabuadas), bem como a desenvolver a noção de igualdade, a partir de operações simples, como $2 + 3 = 4 + 1$.
3. Outra expectativa da Base para esse eixo é que os alunos possam trabalhar a resolução de problemas envolvendo a variação proporcional direta entre duas grandezas, ainda sem utilizar a regra de três.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental

1. É importante que os alunos compreendam os diferentes significados das variáveis numéricas em uma expressão, que sejam capazes de estabelecer a generalização de uma propriedade, investigar a regularidade de uma sequência, indicar um valor desconhecido em uma sentença algébrica e ainda indicar a variação entre duas grandezas. Em outras palavras, o aluno precisa dominar os conhecimentos algébricos a ponto de estabelecer conexões entre variável e função, entre incógnita e equação e entre parâmetro e fórmula.
2. Os alunos também devem ser preparados para aplicar as técnicas de resolução de equações e inequações, inclusive no plano cartesiano. Porém, elas devem estar inseridas em determinados tipos de problema e não ser consideradas objetos de estudo em si mesmas.
3. A unidade permite trabalhar, ainda, com o desenvolvimento do pensamento computacional dos alunos e, em especial, com a linguagem algorítmica, reconhecendo que o conceito de variável e a estrutura lógica operacional próprios dos algoritmos podem ser transportados para a resolução de problemas modelados pela linguagem algébrica. Dentro do contexto da tecnologia, a Base também prevê que os estudantes sejam preparados para identificar padrões, estabelecer generalizações, propriedades e algoritmos nas aulas de álgebra, para que possam usar esses conhecimentos como ferramentas para compreender a linguagem computacional e criar fluxogramas com ela.

Concluimos então que, os materiais analisados são de grande importância para os alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, pois atendem as demandas e orientações das diretrizes do MEC, SEDUC/CECOM, no Pacto pela Aprendizagem e Secretaria de Educação Municipal de São Benedito/CE, o projeto Método Mais Fácil atende aos objetivos de conhecimento, bem como, com as habilidades essenciais voltadas principalmente para às unidades temáticas dos números e álgebra, necessário no pós-pandemia.

São Benedito/CE, 09 de setembro de 2021

Assinaturas:

01 Marta M^a Maria Gonçalves
02 Teresa Noíma de Brito Fontenele





P M S B
FLS nº 166

Setor
PEDAGÓGICO

Governo Municipal de
São Benedito

- 03 Crenice Adalina Ribeiro
- 04 Antônia Fúscina Sustado Silva
- 05 M^{te} Aparecida Ribeiro Gomes Silva
- 06 Janaina de Paula Raima

Secretaria de Educação





P M S B
F L S Nº 164

Setor
PEDAGÓGICO

Governo Municipal de
São Benedito

Parecer Técnico Pedagógico para Aquisição de Material Didático de Língua Portuguesa e Matemática: 27 468 236 0001/03- INOVATIVA EDITORA

Identificar e garantir os avanços nos indicadores educacionais das escolas da rede pública municipal de ensino de São Benedito, pelo índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) através das Avaliações em Larga Escala- SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará) e SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica). Técnicos, professores e coordenadores da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE reuniram-se para avaliar os seguintes materiais:

- Coleção Projeto Avalia Brasil da Editora Inovativa;
- Coleção Aprova SAEB da editora SVP;
- Coleção Acerta Brasil da Editora Aprender;

PROTÓCOLO
São Benedito/CE 13/09/2021
ASSINATURA

Foram analisadas as três coleções, ambas têm a mesma finalidade, e utilizam praticamente a mesma metodologia, dividem os descritores por aulas/atividades, mas apenas a coleção projeto Avalia Brasil da editora Inovativa divide por blocos de aulas/atividades.

Trabalham os descritores de língua portuguesa e matemática para os alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, mas apenas a coleção projeto Avalia Brasil da Editora Inovativa contempla os descritores presentes na avaliação de larga escala do estado do ceara, SPAECE.

Outro ponto analisado foi a quantidade de simulados/diagnósticos, identificamos que a coleção Acerta Brasil possui 3 Avaliações, a coleção Aprova SAEB possui 4 avaliações e a coleção Avalia Brasil possui 6 avaliações.

A coleção Aprova SAEB possui uma plataforma de ensino destinado aos professores, onde os mesmos tem acesso a um banco de questões, as outras coleções não dispõem dessa plataforma.

A coleção projeto Avalia Brasil possui uma plataforma de correção e gestão de resultados, com essa ferramenta todas as correções e gestão dos resultados das 6 avaliações são feitas automaticamente e automatizado, com isso professor não perde tempo corrigindo ou consolidando as avaliações, assim ele tem mais tempo livre para planejar. E para a gestão, devido a velocidade de correção e relatório, facilita o planejamento pedagógico. As outras coleções não dispõem dessa plataforma.

Constatou-se também que as coleções contemplam formação continuada e acompanhamento pedagógico.

A partir dessa análise das referidas obras, julgamos que a **Coleção Projeto Avalia Brasil da Editora Inovativa** é a mais indicada, pois todos os livros contemplam todas as matrizes de referência SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará) e SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e oferece maior quantidade de simulados, além disso, disponibiliza uma plataforma de correção e gestão de resultados.

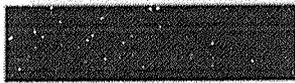
São Benedito/CE, 09 de setembro de 2021

Assinaturas:

- 01 Isabela Maria Moura Gonçalves
- 02 Teresa Naima de Brito Fontenele
- 03 Genice Adalina Pereira
- 04 Luciana Aparecida de Brito
- 05 M^{te} Aparecida Ribeiro Gomes Silva
- 06 Janaína de Sousa Lima

Secretaria de Educação





ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.10.01.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
	*					

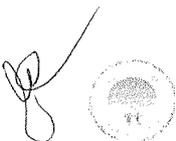
* Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.





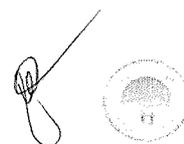
P M S B
FLS Nº 169

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade nº. _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), de de

Assinatura e Carimbo representante legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/____

PROCESSO N.º 2021.10.01.01

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2021.10.01.01

VALIDADE DA ATA: __/__/____

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2021.10.01.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por grupo, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

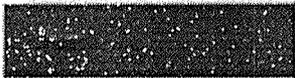
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência, do Pregão nº. 2021.10.01.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2021.10.01.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Educação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.



2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

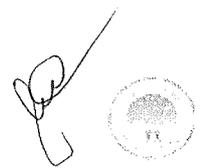
2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

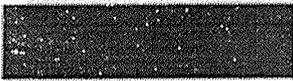
2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.





3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

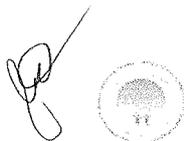
4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.



4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

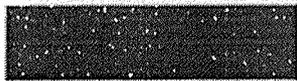
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Educação, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;



f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2021.10.01.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

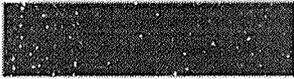
São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Gestor da Secretaria Municipal de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal







FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____



- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.01

PROCESSO Nº 2021.10.01.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão Eletrônico Nº 2021.10.01.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.





[Handwritten signature]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

[Handwritten signature]



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA – _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2021.10.01.01, homologado em ____ de _____ de ____ e Ata de Registro de Preços nº _____, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas acima.
2.2.1.2. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
2.2.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

2.2.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais solicitados.
2.2.4. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da ata de registro de preços ou do contrato.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. As entregas dos materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
2.3.2. As entregas parceladas dos materiais, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.
2.3.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
2.3.4. Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo para entrega dos materiais, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de _____.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos materiais;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais, objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto deste Pregão;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações da Autorização de Fornecimento e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.2.8. efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.2.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, ou preposto por ela designado.
- 7.2. A Fiscalização, deverá notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na entrega, entrega de materiais divergentes dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; quantidades de produtos diferentes das Ordens de Compra.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
- 8.2. Conforme interesse da Fundo Municipal de Educação, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:
- 9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3. apresentar documentação falsa;

- 9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6. não manter a proposta;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal;
- 9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2.2. Multa de:
- 9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos materiais, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;
- 9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, POR GRUPO e por ocorrência;	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



FLS Nº 185
[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

[Signature]



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 2 anos vol. Único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2
2º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 138

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 276

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (138)

Grupo: G1

2 - Livro

Descrição Detalhada: Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3
2º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 138

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 276

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (138)

Grupo: G1

3 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8
2º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G1

4 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9
3º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 853

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1706

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (853)

Grupo: G1

5 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6
3º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 853

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1706

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (853)

Grupo: G1

P 16 S B
PLS Nº 184
— 00 —

6 - Livro

Descrição Detalhada: Os Tesouros de Uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5
3º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 853

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1706

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (853)

Grupo: G1

7 - Livro

Descrição Detalhada: Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3
3º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 853

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1706

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (853)

Grupo: G1

8 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil III: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9
3º ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G1

9 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3
4° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 715

Quantidade Máxima para Adesões: 1430

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (715)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 188
ep

10 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0
4° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 715

Quantidade Máxima para Adesões: 1430

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (715)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

11 - Livro

Descrição Detalhada: Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8
4° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 715

Quantidade Máxima para Adesões: 1430

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (715)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

12 - Livro

Descrição Detalhada: Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3
4° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 715

Quantidade Máxima para Adesões: 1430

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (715)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

13 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil IV: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G1

P M S B
F L S Nº 189
ep

14 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7
5° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 708

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1416

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (708)

Grupo: G1

15 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4
5° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 708

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1416

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (708)

Grupo: G1

16 - Livro

Descrição Detalhada: Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2
5° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 708

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1416

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (708)

Grupo: G1

17 - Livro

Descrição Detalhada: Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3
5° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 708

Quantidade Máxima para Adesões: 1416

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (708)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 130

18 - Livro

Descrição Detalhada: Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil V: Livro do Professor Vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9
5° ANO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

19 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 1
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 708

Quantidade Máxima para Adesões: 1416

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (708)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

20 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 2
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 639

Quantidade Máxima para Adesões: 1278

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (639)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

21 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 3
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1345

Quantidade Máxima para Adesões: 2690

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1345)

Grupo: G2

P M S B
F L S N° 131

22 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 4
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 793

Quantidade Máxima para Adesões: 1586

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (793)

Grupo: G2

23 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 5
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 788

Quantidade Máxima para Adesões: 1576

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (788)

Grupo: G2

24 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 6
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 765

Quantidade Máxima para Adesões: 1530

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (765)

Grupo: G2

25 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 7
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 842

Quantidade Máxima para Adesões: 1684

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (842)

Grupo: G2

26 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Módulo 8
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 797

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1594

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (797)

Grupo: G2

P M S B
FLS N° 192
EP

27 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Método Mais Fácil- Livro do Professor
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (250)

Grupo: G2

28 - Livro

Descrição Detalhada: Tabuada- Matemática Mais Fácil: Adição

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3485

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6970

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3485)

Grupo: G2

29 - Livro

Descrição Detalhada: Tabuada- Matemática Mais Fácil: Subtração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3485

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6970

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3485)

Grupo: G2

30 - Livro

Descrição Detalhada: Tabuada- Matemática Mais Fácil: Divisão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2777

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5554

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2777)

Grupo: G2

31 - Livro

Descrição Detalhada: Tabuada- Matemática Mais Fácil: Multiplicação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2777

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5554

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2777)

Grupo: G2

P M S B
FLS Nº 193

ep

32 - LivroDescrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 1º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 644

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1288

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (644)

Grupo: G3

33 - LivroDescrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 1º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 644

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1288

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (644)

Grupo: G3

34 - LivroDescrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 2º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 581

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1162

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (581)

Grupo: G3

35 - LivroDescrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 2º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 581

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1162

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (581)

Grupo: G3

36 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 3º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 635

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1270

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (635)

Grupo: G3

P M S B
F L S N° 194
ep

37 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 3º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 635

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1270

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (635)

Grupo: G3

38 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 4º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 589

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1178

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (589)

Grupo: G3

39 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 4º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 589

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1178

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (589)

Grupo: G3

40 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 5º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 721

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1442

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (721)

Grupo: G3

41 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 5º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 721

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1442

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (721)

Grupo: G3

F M S B
F L S Nº 195
ep

42 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 6º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 717

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1434

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (717)

Grupo: G3

43 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 6º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 717

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1434

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (717)

Grupo: G3

44 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 7º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 696

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1392

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (696)

Grupo: G3

45 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 7º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 696

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1392

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (696)

Grupo: G3

46 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 8º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 766

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1532

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (766)

Grupo: G3

P M S B
FLS N° 196
PP

47 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 8º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 766

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1532

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (766)

Grupo: G3

48 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil-9º Ano
Língua Portuguesa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 725

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1450

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (725)

Grupo: G3

49 - Livro

Descrição Detalhada: Coleção Avalia Brasil- 9º Ano
Matemática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 725

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1450

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (725)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Livro	138	Unidade
2	Livro	138	Unidade
3	Livro	30	Unidade
4	Livro	853	Unidade
5	Livro	853	Unidade
6	Livro	853	Unidade
7	Livro	853	Unidade
8	Livro	30	Unidade

9	Livro	715	Unidade
10	Livro	715	Unidade
11	Livro	715	Unidade
12	Livro	715	Unidade
13	Livro	30	Unidade
14	Livro	708	Unidade
15	Livro	708	Unidade
16	Livro	708	Unidade
17	Livro	708	Unidade
18	Livro	30	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Livro	708	Unidade
20	Livro	639	Unidade
21	Livro	1345	Unidade
22	Livro	793	Unidade
23	Livro	788	Unidade
24	Livro	765	Unidade
25	Livro	842	Unidade
26	Livro	797	Unidade
27	Livro	250	Unidade
28	Livro	3485	Unidade
29	Livro	3485	Unidade
30	Livro	2777	Unidade
31	Livro	2777	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
32	Livro	644	Unidade
33	Livro	644	Unidade
34	Livro	581	Unidade
35	Livro	581	Unidade
36	Livro	635	Unidade
37	Livro	635	Unidade
38	Livro	589	Unidade
39	Livro	589	Unidade
40	Livro	721	Unidade
41	Livro	721	Unidade
42	Livro	717	Unidade
43	Livro	717	Unidade
44	Livro	696	Unidade
45	Livro	696	Unidade
46	Livro	766	Unidade
47	Livro	766	Unidade
48	Livro	725	Unidade
49	Livro	725	Unidade

P M S B
 F L S Nº 197

 ep

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/10/2021 19:32:38

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/10/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94320 - ESTADO DO CEARA

UASG Responsável

981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00024/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00025/2021

Nº do Processo

2021.10.01.01

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

49

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de São Benedito-CE

Data da Divulgação

06/10/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/10/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/10/2021 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

V. M. S. B.
F. L. S. N.º 198
[Handwritten signature]